

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000

CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

**PROJETO DE LEI Nº.32/2024**

**De 26 de abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE: “AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Esta lei pretende aumentar o número de vagas para o cargo de motorista.

**Art. 2º** - Fica alterado o número de vagas com a inclusão de mais (10) vagas para o cargo efetivo de motorista abaixo relacionado, constante no **ANEXO I da Lei nº. 2105 de 2012, que passa a ser:**

Qtd	Denominação	Legislação	Ref	Carga horária semanal
65	Motorista	Anexo I da Lei n.2105/2012	H	40

**Art. 3º**- Para atender as despesas de que trata esta lei, serão utilizados recursos próprios, complementados se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**Benedito Rodrigues da Silva Filho**

**Prefeito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**

R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP 12.955-000  
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-1005

5  
32

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 32/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

O presente projeto pretende criar mais vagas para o cargo de motorista tendo em vista a existência de concurso público vigente e a necessidade dos órgãos municipais.

Os órgãos burocráticos integrados pelos valiosos servidores públicos que compõem a administração pública local se encontram com defasagem de servidores tendo em vista o aumento dos serviços, a exoneração de servidores e afastamentos legais.


Preocupado com o problema a administração pública realizou concurso público para o preenchimento dos setores deficitários, especialmente, quanto aos setores que compõem a presente propositura legislativa.

Sem dúvida, tal abertura de vagas permitirá que a administração pública cumpra melhor seu desiderato burocrático atendendo ao modelo de administração pública gerencial.

Para tanto, nos termos da lei de responsabilidade fiscal, já foi efetuado o estudo de impacto da folha, conforme documento anexo.

Sem mais e contando com o discernimento que guarida essa Egrégia Casa Legislativa esperamos a deliberação dessa propositura, reiterando protestos de estima e respeito.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 29 de abril de 2024.

  
**Benedito Rodrigues da Silva Filho**  
**Prefeito**

22

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões  
Relatório de Impacto financeiro para convocação de cargos

Valores abaixo atualizados conforme tabela vigente - Lei 2718/2024

Cargo	Quantidade	Salário	Alíquota Patronal	Valor Patronal	Custo Mensal Individual	13º Salário	Patronal sobre 13º salário	1/3 sobre Férias	Custo Anual por Cargo	Custo Anual Cargo x Quantidade
MOTORISTA	10	R\$3.233,59	32,34%	R\$ 1.045,74	R\$ 4.279,33	R\$ 3.233,59	R\$ 1.045,74	R\$ 1.077,86	R\$ 56.709,19	567.091,92
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 56.709,19</b>	<b>R\$ 567.091,92</b>

Bom Jesus dos Perdões, 13 de maio de 2024.

Departamento Pessoal

7  
3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**  
**Secretaria de Finanças e Planejamento**

---

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Benedito Rodrigues da Silva Filho, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões/SP, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes do Projeto de Lei nº 32-2024, de 26 de abril de 2024, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Bom Jesus dos Perdões, 15 de maio de 2024.

Benedito Rodrigues da Silva Filho

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP  
ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000  
AUMENTO DE VAGAS - CARGO DE MOTORISTA  
PROJETO DE LEI 32-2024, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ART. 16 - LRF

DESCRIÇÃO	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
	2024	2025	2026
AUMENTO DO NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA	442.178,08	687.542,70	711.606,70
<b>Total</b>	<b>442.178,08</b>	<b>687.542,70</b>	<b>711.606,70</b>

**Metodologia de cálculo:**

- I) Para o exercício de 2024 foram considerados os valores atuais de salário, contribuição patronal, cesta básica, vale refeição, 13º salário, contribuição patronal sobre o 13º salário e 1/3 de férias, pelo período de 8 meses.
- II) Para os exercícios de 2025 e 2026 foi realizada a estimativa de reajuste dos custos mencionados no item I), com base na estimativa do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, haja vista que é o índice mais próximo do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, o qual é utilizado para o cálculo de reajuste dos salários (que compõem a maior parte do custo).

Bom Jesus dos Perdões-SP, 15 de maio de 2024.



**GUILHERME ANTIBAS ATIK**

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento